

PUBLICADO

Extrema, 22 / 01 / 2020

LEI Nº. 4.149

DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Diniz Jose de Toledo**, portador da cédula de identidade nº MG-15.355.515 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.091.126-20, residente e domiciliado na Rua Mauri Bueno de Andrade, nº 20, Bairro Jardim São Cristovão, Extrema-MG, **valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para custear parcialmente a realização do procedimento cirúrgico – Empate Marcapasso.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Dario Martins dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 12.131.780-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.732.099-49, residente e domiciliado na Rua Leonilda Vieira Lupeti, nº 296, Bairro Roseira, Extrema-MG, **valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear parcialmente aplicações do medicamento ANTI-VEGF Avastin, em ambos os olhos.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Amanda Juliana Martins**, portadora da cédula de identidade nº MG-11.061.684 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 053.264.836-61, residente e domiciliada na Rua Praça da Saudade, nº 92, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais), para custear aquisição do cartucho da Prótese.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Patrícia Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 8.089.085 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 413.093.498-86, residente e domiciliada na Rua Jose de Oliveira Pinto, nº 70, Bairro Vila Egidinho, Extrema-MG, **no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para custear a realização de exame de Histerossapingografia.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marta Nieri Cardoso**, portadora da cédula de identidade nº 11.042.707-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 294.338.128-40, residente e domiciliada na Zona Rural Tenentes, s/nº, Bairro Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 25.090,07 (vinte cinco mil e noventa reais e sete centavos), para custear a realização de cirurgia de Artrodese Occipto-Cervical.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mirian Aparecida Clein**, portador da cédula de identidade nº 33.314.886-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 306.187.058-05, residente e domiciliada na Rua Roxinol, nº 45, Bairro Mantiqueira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear exame de Heteroscopia.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Tadeu Aparecido da Rosa**, portador da cédula de identidade nº MG-12.621.250 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 054.943.716-97, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 53, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.260,58 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para custear a realização do procedimento de Dissectomia Cervical.**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudineia de Almeida Bernades**, portadora da cédula de identidade nº 29.114.471-8, SSP/SP e, inscrita no CPF sob o nº 068.815.816-10, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes, nº 208, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.719,55**

(três mil, setecentos de dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rogério Aparecido Gonçalves**, portador da cédula de identidade nº 29.716.945-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 252.987.538-33, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Argenir de Souza Silva**, portadora da cédula de identidade nº 6.584.561-4, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 032.048.278-28, residente e domiciliada na Irlanda, nº 20, Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 25.197,75 (vinte e cinco mil, cento e noventa sete reais e setenta e cinco), para custear a realização de cirurgia para Artrodese.**

Art. 11 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 12 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -